SENTENÇA

Processo n°: **0022883-72.2012.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Francisco Carlos Isaac

Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.48, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** a Ação de Obrigação de Fazer (Proc. Nº 0022883-72.2012.8.26.0566) proposta por Rubens Cunha Petroni em face do Município de São Carlos, em fase de cumprimento de sentença requerido por **Francisco Carlos Isaac** em face do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor da parte exequente, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.45). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais acima mencionados, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA